ATO DO PRESIDENTE Nº 109/19

Autoriza a abertura de Processo Administrativo para a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura interna do Plenário e pintura externa das paredes do prédio, muros, muretas e grades da Câmara Municipal de Miracatu/SP.

SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a abertura de Processo Administrativo, com base no art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para prestação de serviços de pintura interna do Plenário e pintura externa das paredes do prédio, muros, muretas e grades da Câmara Municipal de Miracatu/SP, tendo em vista o Memorando nº 86/19 DIR. SEC.

Miracatu, 24 de setembro de 2019.

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Presidente